



## Portaria-DE nº 008/2025

**Designa os membros da Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos de Seleção de Pessoal para o ano de 2025.**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA-FHSL**, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Estatuto e as normas internas, bem como em razão da necessidade de efetivar o processamento do Processo de Seleção de contratação de pessoal no âmbito desta entidade para preenchimento de vagas necessárias ao seu funcionamento,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de provas ou de provas e títulos para acesso aos empregos efetivos e temporários nesta Fundação; **CONSIDERANDO** a necessidade de instalar uma Comissão Especial destinada a organizar e concretizar o processo de seleção;

### **Resolve:**

**Art. 1.º.** Designar para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos de Seleção do ano **2025**, as seguintes pessoas: Presidente Fernanda Frujuello Da Silva (**CPF/MF 349.022.318-75**), Secretária: Cristiane De Almeida Restino (**CPF/MF 264.561.128/18**), Membros, Larissa Marques Schiavom (**CPF/MF 345.164.588/29**), Tatiana Bevevino (**CPF/MF 315.875.028/79**), Lígia Castro Lino de Souza Christo (**CPF/MF 380.042.238/77**), observando:

I - Cabe a Comissão Especial planejar o processo de seleção, elaborar o edital e demais atos, promover a realização das provas escritas, emitirem julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

II - Em sendo atribuída a terceiros a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Especial, a fiscalização e responsabilidade pelos atos.

III - As funções dos membros designados não serão remuneradas.

**Art. 2.º.** As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 3.º.** Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões e assinar os atos oficiais provenientes da Comissão.

**Art. 4.º.** Compete ao Secretário da Comissão:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de janeiro de 2025.

Marcelo César Carboneri  
Superintendente